



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2020
PROCESSO Nº 571/2020
OBJETO: Execução global para confecção e instalação de academia ao ar livre no Parque da Pedreira.

Ata Nº 02/2020 – JULGAMENTO DE RECURSO

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nas dependências da COPAM, sita à Rua do Comércio, n.º 921, Ijuí (RS), às dezesseis horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 58/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, constituída pelo presidente Rodrigo Reni Rodrigues e pelos membros Maria Tereza Daronco e Amanda Regina Maas Baldissera, para manifestar-se quanto ao recurso interposto pela empresa ALISON LUIS ULRICH requerendo a inabilitação das empresas IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHIN & CIA LTDA, CONSTRUTORA SANTOS EIRELI e EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pois as mesmas não teriam cumprido com a exigência da alínea “b” do item 7.1.2 e alínea “a” do item 7.1.4 ambos do edital, sendo o ramo de atividade incompatível com o objeto licitatório. Cabe destacar que a referida empresa impetrou o recurso, dentro do prazo hábil, conforme motivos constantes na Ata nº 01/2020 à fl. 45 dos autos. Oportunizado aos demais licitantes participantes do certame o prazo para apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, a empresa CONSTRUTORA SANTOS EIRELI apresentou as suas contrarrazões. Diante disto, foi encaminhado o processo licitatório em epígrafe para a assessoria jurídica da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Almoarifado para análise das razões e contrarrazões referente aos recursos interpostos e emissão de parecer. Recebido o Parecer Jurídico Nº 321/2020, a Comissão de Licitação com base neste parecer decide por: Indeferir o recurso apresentado pela licitante CONSTRUTORA SANTOS EIRELI e pelo deferimento do recurso apresentado pela empresa ALISON LUIS ULRICH. Isto posto, a comissão decide por reformar a decisão exarada em sessão pública no dia 06/07/2020, portanto ficando, desta forma, habilitada para prosseguir no presente certame somente a empresa ALISON LUIS ULRICH e inabilitadas as empresas IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHIN & CIA LTDA, CONSTRUTORA SANTOS EIRELI e EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, devido á incompatibilidade entre o objeto social dessas empresas com o objeto da licitação, bem como pela ausência de aptidão técnica para executar o objeto da licitação. A Comissão define a data de 07 de agosto de 2020, às 13h45min, para abertura dos envelopes de propostas do licitante habilitado no certame. Notifique-se os licitantes participantes do certame do resultado do julgamento do recurso e da data definida para a abertura dos envelopes de propostas dos licitantes habilitados. Nada mais havendo a deliberar, a Comissão encerrou a Sessão da qual se lavrou a presente ata, assinada pelos seus membros. Ijuí (RS), 05 de agosto de 2020.

Membros da Comissão de Licitação

Maria Tereza Daronco
Membro

Amanda Regina Maas Baldissera
Membro

Rodrigo Reni Rodrigues
Presidente

IJUÍ

19-10-1890

COLMÉIA DO TRABALHO